



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 3.932 – 04/11/2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.567 de 2013,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.1224.006.3390.30.....	R\$ 3.000,00
02.01.04.122.1224.007.3390.39.....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.1224.040.3390.39.....	R\$ 20.000,00
02.06.12.361.3612.045.3390.39.....	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 21.200,00</b>

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

02.08.26.782.7822.076.3390.37.....	R\$ 19.800,00
02.08.26.782.7823.077.3390.30.....	R\$ 100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 19.900,00</b>

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.122.1224.029.3390.30.....	R\$ 1.000,00
02.09.10.122.1224.029.3390.39.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

02.11.13.392.3921.051.3390.39.....	R\$ 350,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 90.500,00</b>

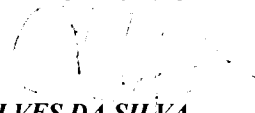
**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.16.451.4512.104.4490.51.....	R\$ 90.500,00
------------------------------------	---------------

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de novembro de 2013

  
**ROBERTO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.932 de 04/11/2013 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.567/13.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 04 de novembro de 2013

**ROBERTO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal